

Resumo da Programação Anual de Saúde - 2022

Município: Baixa Grande Do Ribeiro - PI

Estado: Piauí

Região de Saúde: Tabuleiros do Alto Parnaíba

Período do Plano de Saúde: 2022-2025

Data de finalização: 25/04/2022 10:06:55

Status da PAS: Aprovado

Relação de Diretrizes, Objetivos, Metas Anualizadas e Indicadores

DIRETRIZ Nº 1 - Garantia de acesso da população a serviços de qualidade, com equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde, mediante aprimoramento das políticas de atenção básica, de atenção especializada e hospitalar organizadas em rede.

OBJETIVO Nº 1.1 - Ampliar e qualificar o acesso a atenção básica com ênfase na humanização, equidade e no atendimento das necessidades de saúde da população.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2022	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.1.1	Manter Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica;	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	100,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Subsidiar o funcionamento das equipes de Estratégia Saúde da Família - ESF;								
Ação Nº 2 - Manter a adesão do Programa Médicos pelo Brasil;								
Ação Nº 3 - Garantir equipe multiprofissional para equipes de ESF.								
1.1.2	Ampliar equipes de Estratégia Saúde da Família (ESF);	Nº de equipe da ESF implantada;	-	-	-	1	1	Número
Ação Nº 1 - Solicitar ao Ministério da Saúde credenciamento de equipe de Saúde da Família para aumentar a oferta de serviço de saúde (ESF);								
Ação Nº 2 - Dar conhecimento da solicitação às seguintes instâncias: Conselho de Saúde, Secretaria Estadual de Saúde e Comissão Intergestores Bipartite (CIB);								
Ação Nº 3 - Contratar profissionais para atuação na Estratégia Saúde da Família;								
Ação Nº 4 - Cadastrar equipe no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES);								
1.1.3	Ampliar equipes de Estratégia de saúde bucal;	Nº de equipes de saúde bucal implantadas;	-	-	-	2	2	Número
Ação Nº 1 - Solicitar o credenciamento de equipes de Saúde Bucal (eSB) ao Ministério da Saúde, via ofício;								
Ação Nº 2 - Vincular a eSB à equipe de saúde da família - eSF ou equipe de Atenção Primária - eAP credenciada e homologada pelo Ministério da Saúde;								

Ação Nº 3 - Dar conhecimento da solicitação às seguintes instâncias: Conselho de Saúde, Secretaria Estadual de Saúde e Comissão Intergestores Bipartite (CIB);									
Ação Nº 4 - Contratar profissionais para compor a equipe de saúde Bucal;									
1.1.4	Manter cobertura populacional estimada de Saúde Bucal na Atenção Básica;	Cobertura populacional estimada de saúde bucal na atenção básica	100,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Garantir o quadro de profissionais de Saúde Bucal no município;									
Ação Nº 2 - Manter as ações de promoção e prevenção de saúde bucal;									
Ação Nº 3 - Criar estratégias para que o paciente conclua o tratamento de saúde bucal;									
Ação Nº 4 - Garantir atendimento da equipe de saúde bucal na zona rural do município;									
1.1.5	Realizar ações preventivas em saúde bucal e de promoção da saúde;	Nº de ações preventivas de saúde bucal realizadas no ano;	-	-	-	7	28	Número	
Ação Nº 1 - Realizar palestras de Instrução Higiene Bucal e escovação supervisionada em escolas, grupos educativos, campanhas e outros eventos, levando em consideração a situação epidemiológica da COVID-19;									
1.1.6	Manter os sistemas de saúde atualizados e coerentes com a realidade dos atendimentos da rede de saúde do município;	Nº de avaliações mensal nos sistemas de saúde da secretaria;	-	-	-	12	48	Número	
Ação Nº 1 - Monitorar e avaliar os sistemas de informação em saúde mensalmente, corrigindo-os sempre que necessário;									
Ação Nº 2 - Realizar reunião quadrimestral entre gestão, equipe de estratégia saúde da família e digitadores para discutir sobre as principais dificuldades dos sistemas de informação em saúde.									
1.1.7	Garantir a manutenção da infraestrutura das Unidades Básicas de Saúde;	Percentual de UBS reformadas;	-	-	-	25,00	100,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Realizar levantamento das necessidades de manutenção das UBS;									
Ação Nº 2 - Proceder manutenção das UBS conforme necessidades apresentadas pela equipe de ESF;									
1.1.8	Prover equipamentos/insumos necessários para o bom desenvolvimento das ações da Estratégia Saúde da Família;	Percentual de Unidades básicas de Saúde equipadas;	-	-	-	25,00	100,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Realizar levantamento de equipamentos/insumos necessários para o bom desenvolvimento das ações da Estratégia Saúde da Família conforme a necessidade de cada equipe;									
Ação Nº 2 - Garantir para cada equipe da ESF equipamentos/insumos necessários para o bom desenvolvimento das ações;									
1.1.9	Construção de Unidade Básica de Saúde no bairro Centro;	Nº de Unidade Básica de Saúde construída;	-	-	-	1	1	Número	
Ação Nº 1 - Aderir a estratégia do Ministério da Saúde Requalifica UBS;									
Ação Nº 2 - Elaborar projeto arquitetônico para construção da Unidade Básica de Saúde do bairro Centro;									
Ação Nº 3 - Licitar e iniciar a execução da obra de construção da UBS do bairro Centro;									
1.1.10	Adequar a frota de veículos da Atenção Básica do município conforme a necessidade;	Nº de veículos adquiridos;	-	-	-	2	2	Número	
Ação Nº 1 - Licitar compra de veículo para Atenção Básica do município;									
1.1.11	Implantar Academia de Saúde no município;	Número de academia de saúde implantada;	-	-	-	1	1	Número	
Ação Nº 1 - Comunicar à Comissão Intergestores Bipartite (CIB) o interesse de adesão ao Programa Academia da Saúde;									
Ação Nº 2 - Aderir ao Programa Academia da Saúde;									

Ação Nº 3 - Elaborar projeto de implantação do Programa Academia da Saúde contendo os seguintes itens: Plano de Ação Local, contendo o cronograma das atividades do Programa explicitando as diferentes fases de implantação e os prazos; Local de implantação do pólo; Quantitativo de pólos existentes; Perfil da população; Estratégias de monitoramento e avaliação das atividades; Constituição do grupo de apoio à gestão do pólo e Declaração que o espaço obedecerá os padrões visuais do Programa;

Ação Nº 4 - Aguardar portaria de homologação do Ministério da Saúde;

1.1.12	Acompanhar nas Unidades Básicas de Saúde as condicionalidades de saúde das famílias beneficiadas pelo Programa Bolsa Família	Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de Saúde do Programa Bolsa Família (PBF)	69,86	2020	Percentual	80,00	80,00	Percentual
--------	--	--	-------	------	------------	-------	-------	------------

Ação Nº 1 - Capacitar os profissionais de saúde da Atenção Básica sobre o Novo Sistema do Programa Bolsa Família (PBF) na Saúde;

Ação Nº 2 - Monitorar as ações desenvolvidas por meio do mapa de acompanhamento das famílias;

Ação Nº 3 - Pactuar com as unidades de saúde metas de cobertura;

Ação Nº 4 - Manter os dados atualizados e endereço dos beneficiários no CAD-ÚNICO, informando ao CRAS;

Ação Nº 5 - Manter parceria com a Secretaria Municipal de Assistência Social a cerca do cadastro e atualização dos dados das famílias beneficiadas pelo Programa Bolsa Família;

Ação Nº 6 - Avaliar bimestralmente os dados dos acompanhamentos das famílias referentes à vigência.

1.1.13	Efetivar o Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional - SISVAN nas Unidades Básicas de Saúde;	Percentual de unidades básicas de saúde com SISVAN implantado;	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
--------	--	--	---	---	---	--------	--------	------------

Ação Nº 1 - Orientar aos profissionais de saúde das UBS a cadastrarem o indivíduo para acompanhamento no Sisvan;

Ação Nº 2 - Manter o Sisvan em 100% das unidades de saúde;

Ação Nº 3 - Confeccionar e disponibilizar materiais de alimentação e nutrição para Unidades de Saúde.

Ação Nº 4 - Acompanhar a situação da infraestrutura de equipamentos antropométricos nas UBS;

Ação Nº 5 - Monitorar regurlamente o Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional - SISVAN nas unidades de saúde;

1.1.14	Ampliar a informatização das Unidades Básicas de Saúde(UBS/PSF), implantando sistema de prontuário eletrônico (PEC);	Percentual de equipes da atenção básica utilizando o PEC;	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
--------	--	---	---	---	---	--------	--------	------------

Ação Nº 1 - Realizar levantamento dos materiais de informática necessários para informatização das Unidades Básicas de Saúde(UBS/ESF);

Ação Nº 2 - Proceder processo de compra dos materiais de informática conforme necessidades levantadas;

Ação Nº 3 - Treinar equipes das Unidades Básicas de Saúde para implementação do Sistema de Prontuário Eletrônico (PEC);

1.1.15	Monitorar os indicadores do Previne Brasil;	Percentual de indicadores do Previne Brasil com Indicador monitorados;	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
--------	---	--	---	---	---	--------	--------	------------

Ação Nº 1 - Reunir equipes de saúde para apresentar os indicadores do Previne Brasil e a meta que deve ser alcançada por cada equipe;

Ação Nº 2 - Monitorar os 7 indicadores do Previne Brasil e apresentar o resultado de cada equipe de saúde;

Ação Nº 3 - Atentar-se as atualizações e portarias que tratam do Previne Brasil;

1.1.16	Garantir a população atendimento especializado por equipe multiprofissional na Atenção Básica;	Nº de atendimentos individuais realizados pela equipe multiprofissional da Atenção Básica	1.466	2020	Número	1.500	6.000	Número
--------	--	---	-------	------	--------	-------	-------	--------

Ação Nº 1 - Garantir atendimento da equipe multiprofissional (psicólogo, fisioterapeuta, nutricionista, entre outros) nas Unidades Básicas de Saúde;

Ação Nº 2 - Promover atendimento e ações da equipe multiprofissional na zona rural do município;									
1.1.17	Implantar a contra referência em 100% dos serviços de saúde do município, com agendamento dos casos prioritários;	Percentual de pacientes encaminhados de outros pontos da rede de saúde do município com contrarreferência;	-	-	-	100,00	100,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Elaborar e Implantar nos serviços de saúde do município ficha de referência e contra referência, enfatizando aos profissionais de saúde a importância desse instrumento para organizar o fluxo de pacientes nos serviços;									
1.1.18	Realizar ações de promoção e educação em saúde a população;	Nº de Campanhas realizadas anualmente;	-	-	-	6	24	Número	
Ação Nº 1 - Elaborar e executar o Calendário de Ações da Saúde, baseado nas campanhas e/ou datas comemorativas do Ministério da Saúde;									

OBJETIVO Nº 1.2 - Ampliar e qualificar o acesso a atenção ambulatorial especializada, serviço de apoio diagnóstico com ênfase na humanização, equidade e no atendimento das necessidades de saúde da população.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2022	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida	
			Valor	Ano	Unidade de Medida				
1.2.1	Descentralizar a marcação de consultas especializadas, implementando o serviço nas Unidades Básicas de Saúde (UBS);	Nº de UBS com o Sistema de Regulação de marcação de consultas e exames implementados;	-	-	-	1	2	Número	
Ação Nº 1 - Estudar a viabilidade da descentralização da marcação de consultas especializadas na Unidade Básica de Saúde;									
1.2.2	Fortalecer a Regional de Saúde Tabuleiro do Alto Parnaíba;	Nº de participação da secretária municipal de saúde nas reuniões da Comissão Intergestora Regional - CIR;	-	-	-	12	48	Número	
Ação Nº 1 - Garantir a participação do(a) secretário(a) municipal de saúde e ou representante da secretaria em reuniões da Comissão Intergestora Regional - CIR da respectiva região de saúde.									
1.2.3	Ofertar consultas especializadas no município observando o caráter epidemiológico da população;	Nº de profissionais de especializados prestando serviços para o município;	-	-	-	2	4	Número	
Ação Nº 1 - Contratar profissional médico conforme caráter epidemiológico da população para compor a equipe de saúde do município;									
1.2.4	Garantir transporte a pacientes que fazem tratamento fora do domicílio;	Percentual de pacientes que realizam TFD com a demanda atendida;	-	-	-	100,00	100,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Realizar levantamento e caracterização dos pacientes que fazem tratamento fora do domicílio- TFD;									
Ação Nº 2 - Disponibilizar transporte adequado para o paciente e acompanhante que realiza TFD;									
1.2.5	Garantir o serviço de Raio-X e Ultrassonografia para os usuários do Sistema Único de Saúde;	Número de serviço de saúde contratado/conveniado;	-	-	-	2	2	Número	
Ação Nº 1 - Manter convênio com clínica privada para oferta dos serviços de Raio- X e Ultrassonografia para os usuários do Sistema Único de Saúde do município;									

OBJETIVO Nº 1.3 - Ampliar e qualificar o acesso aos serviços de urgência e emergência pré-hospitalar, em tempo adequado, com ênfase na humanização, equidade e no atendimento das necessidades de saúde da população.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2022	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.3.1	Implantar Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU;	Nº de Serviço Móvel de Atendimento de Urgência implantado;	-	-	-	1	1	Número
Ação Nº 1 - Elaborar projeto para o SAMU 192 e inserir a proposta no sistema SAIPS – Sistema de Apoio a Implantação de Políticas de Saúde, do Ministério da Saúde;								
Ação Nº 2 - Construir e estruturar Base Descentralizada padrão visual exigido pelo Ministério da Saúde, após homologação;								
Ação Nº 3 - Contratar estrutura operacional necessária para o adequado funcionamento do SAMU 192;								
1.3.2	Qualificar os profissionais de saúde que prestam atendimento de urgência/emergência;	Percentual de profissionais de saúde qualificados na área de urgência/emergência;	-	-	-	25,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Reunir equipe de saúde que presta atendimento de urgência/emergência e realizar levantamento das principais demandas de treinamento na área de urgência;								
Ação Nº 2 - Garantir condições para que os profissionais de saúde participem de treinamentos e ou cursos de qualificação na área de urgência;								
1.3.3	Adquirir ambulâncias para a rede de saúde do município;	Número de ambulâncias adquiridas;	-	-	-	1	2	Número
Ação Nº 1 - Realizar cadastro da proposta de ambulância no Fundo Nacional de Saúde, após indicação parlamentar;								
Ação Nº 2 - Realizar licitação para aquisição de ambulância;								
1.3.4	Garantir transporte da zona rural para sede do município de pacientes em situações urgência/emergência;	Número de transporte destinado a situações de urgência/emergência na zona rural do município;	-	-	-	1	1	Número
Ação Nº 1 - Dispor de veículo e motorista sobre aviso para o transporte de pacientes em situações urgência/emergência da zona rural para a sede do município;								
OBJETIVO Nº 1.4 - Ampliar e qualificar o acesso aos serviços de saúde, em tempo adequado, com ênfase na humanização, equidade e no atendimento das necessidades de saúde, aprimorando a política de atenção à saúde mental.								

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2022	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.4.1	Garantir a população atendimento do profissional psiquiatra no município;	Número de profissional psiquiatra prestando serviço no município;	-	-	-	1	1	Número
Ação Nº 1 - Ofertar no município consulta com profissional psiquiatra;								
1.4.2	Garantir acompanhamento de pacientes psiquiátricos nos serviços de referência da rede de saúde da região;	Percentual de pacientes acompanhados pela rede de saúde mental;	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar triagem dos pacientes psiquiátricos e encaminhar para Centro de Atenção Psicossocial - CAPS em Uruçuí;								
Ação Nº 2 - Encaminhar os casos mais graves ou em surtos para os serviços de saúde de referência;								
Ação Nº 3 - Discutir em reunião da Comissão Intergestora Regional - CIR número de vagas para os pacientes psiquiátricos do município;								
1.4.3	Instituir grupos terapêuticos multidisciplinares voltado ao apoio de famílias em sofrimento psíquico;	Número de Grupos terapêuticos implantados;	-	-	-	1	7	Número
Ação Nº 1 - Reunir equipe multiprofissional da Atenção Básica para discutir a logística dos grupos terapêuticos voltado ao apoio de familiares com pacientes em sofrimento psíquico;								
Ação Nº 2 - Realizar levantamento e caracterização dos pacientes psiquiátricos do município;								
OBJETIVO Nº 1.5 - Ampliar e qualificar o acesso aos serviços de saúde, em tempo adequado, com ênfase na humanização, equidade e no atendimento das necessidades de saúde, aprimorando a política de atenção hospitalar.								

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2022	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.5.1	Ampliar o número de leitos no Hospital de Pequeno Porte Milton Reis;	Número novos de leitos;	17	2021	Número	0	30	Número
Ação Nº 1 - Meta não programada para o corrente ano;								
1.5.2	Implantar Sala de Parto Normal Humanizado no HPP Milton Reis;	Nº de sala de parto normal humanizado implantado;	-	-	-	0	1	Número
Ação Nº 1 - Meta não programada para o corrente ano;								
1.5.3	Implantar serviços de fisioterapia no Hospital de Pequeno Porte Milton Reis;	Nº de fisioterapeuta prestando serviços no HPP;	-	-	-	1	1	Número
Ação Nº 1 - Incluir na equipe de saúde do Hospital de Pequeno Porte Milton Reis o profissional fisioterapeuta;								
Ação Nº 2 - Realizar levantamento e compra de materiais para realização de fisioterapia no ambiente hospitalar, conforme a demanda do Hospital;								
1.5.4	Equipar e Manter Laboratório municipal de saúde;	Percentual de Laboratório municipal de saúde equipado;	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar levantamento de equipamentos/insumos/materiais necessários para manter o Laboratório municipal de saúde;								
Ação Nº 2 - Manter profissional biomédico atuando no Laboratório municipal de saúde;								
1.5.5	Qualificar os atendimentos do Pronto Socorro do Hospital de Pequeno Porte Milton Reis, conforme os protocolos do Ministério da Saúde;	Percentual de pacientes atendidos segundo classificação de risco;	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Elaborar Manual de Procedimento Operacional Padrão (POP) das principais demandas do Pronto Socorro do Hospital de Pequeno Porte Milton Reis;								
Ação Nº 2 - Treinar equipe de saúde quanto aos manuais elaborados;								
Ação Nº 3 - Fortalecer o processo de triagem e classificação de risco do Pronto Socorro do Hospital de Pequeno Porte Milton Reis;								
Ação Nº 4 - Elaborar folder educativo para a população a cerca da importância da triagem e classificação de risco;								
Ação Nº 5 - Realizar treinamento para as recepcionistas do hospital abordado a humanização do atendimento;								

OBJETIVO Nº 1.6 - Aprimorar a rede de atenção à saúde para promover o cuidado integral materno infantil.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2022	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.6.1	Ampliar o percentual de gestantes que realizam 06 ou mais consultas de pré-natal;	Nº de nascidos vivos de mães com 06 ou mais consultas de pré-natal;	-	-	-	60,00	75,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar vigilância ativa das pessoas adscritas à equipe, estando atento aos sinais de gestação;								
Ação Nº 2 - Orientar aos ACS a realizarem busca ativa das gestantes faltosas de suas áreas para a consulta de pré-natal;								

Ação Nº 3 - Acompanhar proativamente o quantitativo de consultas de pré-natal por cada gestante (por meio de relatórios de sistema de informação ou controle manual);									
Ação Nº 4 - Facilitar o acesso aos testes de gravidez (preferencialmente teste rápido) por meio de escuta inicial qualificada;									
Ação Nº 5 - Agendar consulta subsequente no cartão da gestante, acompanhando possíveis faltas;									
Ação Nº 6 - Agenda aberta para a gestante, evitando reservas de dia/período que não permitam à gestante escolher o melhor dia/período para ela, evitando absenteísmo.at									
1.6.2	Garantir vacinação preconizada para as gestantes durante o pré-natal;	Percentual de gestantes com caderneta de vacinação atualizada;	-	-	-	100,00	100,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Verificar situação vacinal da gestante na consulta de pré-natal;									
Ação Nº 2 - Ofertar nas Unidades Básicas de Saúde vacinas preconizadas para as gestantes durante o pré-natal;									
Ação Nº 3 - Promover a vacinação da gestante conforme sua situação vacinal e período gestacional;									
1.6.3	Ampliar a proporção de parto normal;	Proporção de parto normal no Sistema Único de Saúde e na Saúde Suplementar	23,00	2020	Proporção	30,00	48,00	Proporção	
Ação Nº 1 - Estimular e informar a gestante e acompanhante sobre os benefícios do parto fisiológico, através do acompanhamento no pré-natal;									
Ação Nº 2 - Sensibilizar os profissionais da rede de atenção à saúde para o parto normal.									
Ação Nº 3 - Formar grupos de gestantes na Atenção Básica levando em consideração a situação epidemiológica da COVID-19;									
1.6.4	Garantir serviço de fisioterapia específico nas UBS durante o pré-natal para enfatizar a importância do parto normal;	Número de atividades coletivas realizadas por fisioterapeuta na Atenção Básica durante o pré-natal	-	-	-	12	48	Número	
Ação Nº 1 - Inserir o fisioterapeuta nas Unidades Básicas de Saúde nas consultas compartilhadas de pré-natal e/ou grupos de gestantes;									
Ação Nº 2 - Fornecer condições adequadas para o fisioterapeuta desenvolver na Atenção Básica trabalho com gestantes;									
1.6.5	Reduzir o número de óbitos maternos em determinado período e local de residência;	Número Absoluto de óbitos maternos em determinado período e local de residência	1	2020	Número	0	0	Número	
Ação Nº 1 - Realizar atendimento a gestante segundo estratificação de risco de acordo com a linha de cuidado da Rede Materno Infantil;									
Ação Nº 2 - Encaminhar gestantes de alto risco para serviço de saúde de referência;									
Ação Nº 3 - Garantir medicamentos de controle de hipertensão arterial e diabetes durante a gestação na rede de farmácia básica do município;									
Ação Nº 4 - Realizar consulta puerperal;									
1.6.6	Manter em 0 (zero) número de casos de sífilis congênita;	Número anual de casos novos de sífilis congênita em menores de 1 ano de idade	0	2020	Número	0	0	Número	
Ação Nº 1 - Ofertar exames diagnóstico de sífilis para a gestante durante o pré-natal;									
Ação Nº 2 - Notificar e proceder com a investigação de gestante com sífilis;									
Ação Nº 3 - Garantir tratamento adequado para gestante e parceiros notificados com sífilis;									
Ação Nº 4 - Realizar exames diagnóstico de sífilis para RN de mães testadas positiva que não realizaram o tratamento adequado;									
Ação Nº 5 - Sensibilizar gestante e parceiro sobre a importância do tratamento e possíveis complicações da doença;									

Ação Nº 6 - Capacitar profissionais de saúde da rede municipal sobre abordagem clínica e laboratorial da sífilis em gestante;									
Ação Nº 7 - Ofertar e incentivar o uso de preservativos para a gestante e o parceiro;									
1.6.7	Reduzir o número de óbitos infantis;	Número absoluto de óbitos infantis em determinado período e local de residência	4	2020	Número	3	0	Número	
Ação Nº 1 - Garantir o acesso da gestante ao pré-natal de qualidade e de Alto Risco;									
Ação Nº 2 - Realizar visita domiciliar as puérperas e orientar quanto aos cuidados ao recém-nascido;									
Ação Nº 3 - Orientar quando a importância da Amamentação e Vacinação;									
Ação Nº 4 - Promover busca ativa de crianças faltosas com quadro vacinal desatualizado;									
Ação Nº 5 - Realizar no mínimo sete consultas de rotina no primeiro ano de vida da criança;									
1.6.8	Implantar Pré-natal do parceiro;	Percentual de homens que aderiram ao pré-natal do parceiro	-	-	-	70,00	100,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Incentivar a participação do parceiro nas consultas de pré-natal e nas atividades educativas, informando-o que poderá tirar dúvidas e se preparar adequadamente para exercer o seu papel durante a gestação, parto e pós-parto;									
Ação Nº 2 - Capacitar a equipe de saúde quanto ao Pré-Natal do parceiro;									
Ação Nº 3 - Atualizar o Cartão de Vacina do parceiro e buscar incentivar sua participação no processo de vacinação de toda família, em especial da gestante e do bebê;									
Ação Nº 4 - Ofertar a realização de exames de pré-natal para o parceiro;									
Ação Nº 5 - Buscar fortalecer escuta e a criação de vínculo entre os homens e os profissionais de saúde, propiciando o esclarecimento de dúvidas e orientação sobre temas relevantes, tais como relacionamento com a parceira, atividade sexual, gestação, parto e puerpério, aleitamento materno, entre outros;									
1.6.9	Garantir atendimento odontológico para as gestantes;	Proporção de gestantes com 01 consulta odontológica a cada trimestre da gravidez realizada	-	-	-	60,00	90,00	Proporção	
Ação Nº 1 - Realizar atividades educativas e preventivas reforçando a importância do pré-natal odontológico;									
Ação Nº 2 - Agendar consulta odontológica na primeira consulta de pré-natal realizado com a equipe de saúde;									
Ação Nº 3 - Manter vaga aberta para gestante na agenda da equipe de saúde bucal;									
Ação Nº 4 - Criar canal de comunicação direto entre as equipes, para verificar o encaminhamento e retorno da gestante, mesmo que ambas as equipes estejam no mesmo ambiente físico;									
Ação Nº 5 - Alimentar corretamente os sistemas de informação, para realização e análise do indicador.									
1.6.10	Investigar óbitos maternos e infantis;	Proporção de óbitos maternos e infantis investigado	100,00	2020	Proporção	100,00	100,00	Proporção	
Ação Nº 1 - Disponibilizar para equipe de saúde da ESF Declaração de Óbito impressa via sistema de informação e fichas de investigação de óbitos;									
Ação Nº 2 - Monitorar regularmente o Sistema de Informação de Mortalidade - SIM;									
Ação Nº 3 - Orientar aos Agentes Comunitários de Saúde - ACS comunicar a equipe de saúde o mais rápido possível quanto a ocorrência de óbito maternos e infantis em sua área de abrangência;									
Ação Nº 4 - Enfatizar aos profissionais de saúde sobre a importância da investigação de óbitos no prazo oportuno;									
Ação Nº 5 - Alimentar SIM federal com o resultado da investigação;									

Ação Nº 6 - Analisar as causas dos óbitos maternos e infantis, caso ocorram, para desenvolver atividades de prevenção na APS;

Ação Nº 7 - Realizar o fluxo de retorno, gerar relatórios e acompanhar as DOs ocorrido em outros municípios, porém residente deste município;

1.6.11	Investigar o número de óbitos em mulheres em idade fértil (10 a 49 anos) investigados;	Proporção de óbitos MIF investigados;	100,00	2020	Proporção	100,00	100,00	Proporção
--------	--	---------------------------------------	--------	------	-----------	--------	--------	-----------

Ação Nº 1 - Monitorar e avaliar os óbitos para possíveis investigações;

Ação Nº 2 - Realizar investigação em tempo oportuno;

Ação Nº 3 - Manter o fluxo regular de envio e recebimento de DO nos setores responsáveis;

Ação Nº 4 - Disponibilizar fichas de investigação de óbitos em mulheres em idade fértil (MIF) em 100% das Unidades Básicas de Saúde;

Ação Nº 5 - Realizar o fluxo de retorno, gerar relatórios e acompanhar as DOs ocorrido em outros municípios, porém residente deste município;

OBJETIVO Nº 1.7 - Aprimorar a rede de atenção à saúde para promover o cuidado integral à criança e ao adolescente.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2022	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.7.1	Manter em 0 (zero) casos novos de AIDS em menores de 5 anos;	Número de casos novos de aids em menores de 5 anos.	0	2020	Número	0	0	Número

Ação Nº 1 - Intensificar as ações preventivas por meio da testagem no pré-natal;

Ação Nº 2 - Acompanhar a realização do tratamento das gestantes e parceiros, com diagnóstico confirmado de HIV/AIDS;

Ação Nº 3 - Capacitar e sensibilizar os profissionais de saúde, sobre a importância do diagnóstico precoce, aconselhamento e tratamento do HIV na população geral;

Ação Nº 4 - Realizar Campanhas de prevenção contra as Infecções Sexualmente Transmissíveis;

Ação Nº 5 - Garantir a distribuição de preservativos masculinos e femininos para a população em geral;

Ação Nº 6 - Encaminhar gestantes testadas positivo para HIV para o serviço de saúde de referência;

Ação Nº 7 - Monitorar e avaliar mensalmente o SINAN.

1.7.2	Implementar Programa Interdisciplinar para o controle da obesidade infantil;	Número de crianças menores de 10 anos que tiveram pelo menos um acompanhamento de estado nutricional no ano	-	-	-	2.451	2.451	Número
-------	--	---	---	---	---	-------	-------	--------

Ação Nº 1 - Aderir ao Programa Proteja - Estratégia Nacional para Prevenção e Atenção à Obesidade infantil;

Ação Nº 2 - Garantir que a Atenção Primária à Saúde (APS) seja o principal lócus de monitoramento do estado nutricional, de promoção da saúde, de prevenção do ganho de peso excessivo, de diagnóstico precoce e de cuidado adequado às crianças e aos adolescentes;

Ação Nº 3 - Responsabilizar-se e envolver diversos parceiros na prevenção da obesidade infantil (educação, meio ambiente, agricultura, assistência social, poder legislativo, entre outros setores);

Ação Nº 4 - Organizar e implementar ações efetivas para prevenir a obesidade infantil no município;

Ação Nº 5 - Realizar ações inovadoras de incentivo à alimentação saudável e à prática da atividade física voltadas para as crianças e adolescentes;								
Ação Nº 6 - Organizar processos de educação permanente para qualificação de profissionais do SUS, da educação e da assistência social e gestores na prevenção da obesidade infantil;								
Ação Nº 7 - Investir em ações de comunicação, para prevenir a obesidade infantil;								
Ação Nº 8 - Proteger os espaços frequentados pelas crianças e pelos adolescentes, por meio de ambientes promotores da alimentação adequada e saudável e da atividade física;								
Ação Nº 9 - Monitorar o estado nutricional e os marcadores de consumo alimentar de crianças, adolescentes e gestantes, de acordo com os documentos oficiais do Ministério da Saúde;								
Ação Nº 10 - Ofertar cuidado multiprofissional individual e coletivo na APS para crianças e adolescentes com diagnóstico de sobrepeso e obesidade, de acordo com os documentos oficiais do Ministério da Saúde;								
1.7.3	Fortalecer o Programa Saúde na Escola - PSE;	Nº de ações estratégicas do PSE desenvolvidas nas escolas municipais	-	-	-	10	40	Número
Ação Nº 1 - Manter a adesão do Programa Saúde na Escola - PSE;								
Ação Nº 2 - Manter os profissionais de saúde atualizados a cada renovação do ciclo de adesão do PSE;								
Ação Nº 3 - Realizar no mínimo 10 ações do PSE, dentre as outras 12 ações, conforme descrito na Portaria Interministerial nº 1.055 de 27 de abril de 2017 nas escolas pactuadas;								
Ação Nº 4 - Orientar os registros e manter o monitoramento das ações realizadas e digitadas no Sistema Esus AB;								
Ação Nº 5 - Realizar no mínimo uma ação de prevenção ao COVID 19 em cada uma das escolas pactuadas ao PSE;								
Ação Nº 6 - Realizar reunião intersetorial entre saúde e educação para definir as ações do PSE que serão trabalhadas nas escolas;								
1.7.4	Reduzir a proporção de Gravidez na Adolescência;	Proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etárias 10 a 19 anos	28,10	2020	Proporção	25,00	17,00	Proporção
Ação Nº 1 - Capacitar os profissionais de saúde da Atenção Básica frente às atualizações protocolares dos métodos contraceptivos para adolescentes;								
Ação Nº 2 - Estimular a formação de grupos de adolescente nas unidades básicas de saúde;								
Ação Nº 3 - Adquirir e ofertar métodos contraceptivos de longa duração nas unidades de saúde para adolescentes;								
Ação Nº 4 - Garantir aos adolescentes consulta de planejamento familiar;								
Ação Nº 5 - Realizar campanhas educativas para os adolescentes sobre a prevenção de gravidez na adolescência e IST's através do Programa Saúde na Escola - PSE;								
Ação Nº 6 - Agenda aberta para o adolescente, evitando reservas de dia/período que não permitam escolher o melhor dia/período, evitando absenteísmo.								

OBJETIVO Nº 1.8 - Aprimorar a rede de atenção à saúde para promover o cuidado integral ao adulto e ao idoso.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2022	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.8.1	Reduzir o número de óbitos prematuros (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das quatro principais doenças crônicas não transmissíveis (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas);	Mortalidade prematura (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das 4 principais DCNT (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas)	11	2020	Número	10	7	Número

Ação Nº 1 - Identificar as principais causas de óbitos prematuros (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das quatro principais doenças crônicas não transmissíveis - DCNT ocorridos no município;								
Ação Nº 2 - Implementar as ações de promoção e prevenção das DCNT através das Equipes de Saúde;								
Ação Nº 3 - Garantir a distribuição de medicamentos básicos para a população em risco, a exemplo anti-hipertensivos e antidiabéticos;								
Ação Nº 4 - Acompanhar regularmente Hipertensos e Diabéticos conforme a estratificação de risco cardiovascular.								
1.8.2	Ampliar razão de exames citopatológico em mulheres de 25 a 64 anos;	Razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos na população residente de determinado local e a população da mesma faixa etária	0,07	2020	Razão	0,40	0,40	Razão
Ação Nº 1 - Sensibilizar as equipes das unidades de saúde a não perderem a oportunidade de colher o exame citopatológico nos diversos eixos assistenciais da mulher, incluindo demanda espontânea;								
Ação Nº 2 - Oferecer horários alternativos com agendamento prévio;								
Ação Nº 3 - Disseminar informações da importância do exame citopatológico de colo uterino em todos os canais de comunicação do município;								
Ação Nº 4 - Realizar busca ativa de mulheres faltosas, dentro da faixa etária;								
Ação Nº 5 - Estipular metas de cobertura por unidade de saúde de acordo com a população estimada de cada área;								
Ação Nº 6 - Avaliar mensalmente o alcance das metas por cada UBS;								
Ação Nº 7 - Promover a Campanha Outubro Rosa no município;								
1.8.3	Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos;	Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos na população residente de determinado local e população da mesma faixa etária.	0,01	2020	Razão	0,50	0,50	Razão
Ação Nº 1 - Estimular o rastreamento de câncer de mama em mulheres com idade entre 50 a 69 anos;								
Ação Nº 2 - Estimular a busca ativa das faltosas em consultas e na realização da mamografia;								
Ação Nº 3 - Estipular metas de cobertura por unidade de saúde de acordo com a população estimada de cada área;								
Ação Nº 4 - Elaborar materiais educativos para a população feminina acerca da temática;								
Ação Nº 5 - Promover a Campanha Outubro Rosa no município;								
1.8.4	Fortalecer a Política Nacional de Atenção Integral a Saúde do Homem qualificando a saúde da população masculina na perspectiva do cuidado;	Percentual de homens de 20 a 59 anos atendidos nos serviços de saúde de atenção básica	-	-	-	50,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - Criar horários alternativos para atender o público masculino;								
Ação Nº 2 - Promover a Campanha Novembro Azul;								
Ação Nº 3 - Promover, em parceria com as demais esferas de governo, a qualificação das equipes de saúde para execução das ações propostas na Política Nacional de Atenção Integral à Saúde do Homem;								
Ação Nº 4 - Promover, junto à população, ações de informação, educação e comunicação em saúde visando difundir a Política Nacional e Atenção Integral à Saúde do Homem;								
1.8.5	Qualificar o atendimento de pacientes com hipertensão arterial na Atenção Básica;	Percentual de hipertensos com aferição de Pressão arterial pelo menos 1 vez a cada semestre durante o ano	-	-	-	50,00	50,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir o acompanhamento médico regular na Atenção Básica de pacientes com hipertensão arterial;								

Ação Nº 2 - Manter atualizado os registros de pacientes hipertensos de cada UBS conforme sua área de abrangência;									
Ação Nº 3 - Verificar e registrar a pressão arterial em pelo menos 50% dos pacientes hipertensos em cada semestre;									
Ação Nº 4 - Realizar busca ativas de hipertensos faltosos na consulta;									
Ação Nº 5 - Garantir os anti-hipertensivos da farmácia básica na consulta de hiperdia conforme prescrição médica;									
1.8.6	Qualificar o atendimento de pacientes com diabetes mellitus na Atenção Básica;	Percentual de diabéticos com solicitação de hemoglobina glicada 1 vez ao ano;	-	-	-	50,00	50,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Garantir o acompanhamento regular na Atenção Básica de pacientes com diabetes mellitus;									
Ação Nº 2 - Manter atualizado os registros de pacientes diabéticos de cada UBS conforme sua área de abrangência;									
Ação Nº 3 - Consultar e solicitar hemoglobina glicada em pelo menos 50% dos pacientes com diabetes mellitus a cada semestre;									
Ação Nº 4 - Realizar busca ativa de diabéticos faltosos na consulta;									
1.8.7	Garantir vacinação contra influenza para população idosa;	Percentual da população idosa vacinada com influenza	92,00	2020	Percentual	80,00	80,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Garantir a logística para campanha de vacinação contra influenza no município;									
Ação Nº 2 - Realizar ações de vacinação contra influenza na zona rural;									
Ação Nº 3 - Monitorar os registros de vacinação nos sistemas de informações;									

DIRETRIZ Nº 2 - Redução e prevenção de riscos e agravos à saúde da população por meio das ações de vigilância, prevenção, promoção e proteção à saúde.

OBJETIVO Nº 2.1 - Organizar as ações de controle do Aedes aegypti para reduzir o risco de epidemia pelos agravos transmitidos pelo mosquito

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2022	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
2.1.1	Aperfeiçoar as ações de controle das arboviroses para reduzir o risco de agravos transmitido pelo mosquito;	Nº de ações realizadas de controle as arboviroses;	-	-	-	3	12	Número
Ação Nº 1 - Realizar pelo menos uma Campanha ao ano de combate ao mosquito Aedes Aegypti;								
Ação Nº 2 - Realizar mutirão de limpeza no município;								
Ação Nº 3 - Promover atividades educativas nas escolas através do PSE sobre a prevenção e combate ao Aedes Aegypti;								
2.1.2	Manter o índice de infestação por Aedes aegypti no município para menor que 01 (um).	Índice de densidade larvária;	-	-	-	0,99	0,99	Índice
Ação Nº 1 - Disponibilizar materiais e equipamentos necessários para o trabalho de campo do agente comunitário de endemia;								
Ação Nº 2 - Realizar Levantamento Rápido de Índices para Aedes aegypti – LIRAA ;								
Ação Nº 3 - Eliminar focos do Aedes Aegypti durante o trabalho de campo;								
Ação Nº 4 - Realizar vistorias em Pontos Estratégicos;								
2.1.3	Manter o número de ciclos que atingiram mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue;	Número de ciclos que atingiram mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue	6	2020	Número	5	5	Número
Ação Nº 1 - Ofertar equipamentos de proteção individual - EPI´s e materiais necessários para realização das visitas domiciliares;								
Ação Nº 2 - Manter equipe de Agentes Comunitários de Endemias;								
Ação Nº 3 - Garantir logística aos Agentes de Combate a Endemias para a realização do trabalho de campo;								
2.1.4	Ampliar a equipe de agentes de combate de endemias;	Número de profissional incorporado a equipe Agente de Combate de Endemias	-	-	-	1	1	Número
Ação Nº 1 - Contratar 01 profissional de nível fundamental ou médio e capacitá-lo para compor a equipe de Agente de Combate de Endemias;								
2.1.5	Manter em 0 o número absoluto de óbitos por dengue;	Número absoluto de óbito por dengue;	0	2020	Número	0	0	Número
Ação Nº 1 - Realizar notificação dos casos suspeitos de dengue;								
Ação Nº 2 - Acompanhar e investigar os casos suspeitos de dengue notificados;								
Ação Nº 3 - Implantar cartão de acompanhamento do paciente com suspeita de dengue;								
Ação Nº 4 - Realizar coleta de sorologia para dengue e encaminhar para análise em laboratório;								
Ação Nº 5 - Encaminhar os casos de dengue grave para média ou alta complexidade a depender de cada caso;								
OBJETIVO Nº 2.2 - Aprimorar e manter as ações de vigilância em saúde para assegurar a promoção e proteção à saúde da população.								

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2022	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
2.2.1	Aumentar a proporção de cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes;	Proporção de cura de casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes.	75,00	2020	Proporção	100,00	100,00	Proporção
Ação Nº 1 - Garantir a poliquimioterapia - PQT adequada para o tratamento de hanseníase;								
Ação Nº 2 - Acompanhar mensalmente os casos de hanseníase;								
Ação Nº 3 - Realizar mensalmente a dose supervisionada durante a consulta de enfermagem;								
Ação Nº 4 - Orientar o paciente quanto ao tratamento e possíveis reações hanseníacas;								
Ação Nº 5 - Garantir ao paciente medicamentos para tratar as reações hanseníacas Tipo 1 ou Tipo 2, caso aconteçam;								
Ação Nº 6 - Atualizar mensalmente o boletim de acompanhamento de hanseníase;								
Ação Nº 7 - Realizar busca ativa dos pacientes hansenianos faltosos durante a consulta de rotina;								
2.2.2	Garantir exames para contatos intradomiciliares de casos novos de hanseníase;	Proporção de contatos intradomiciliares de casos novos de hanseníase examinados	-	-	-	100,00	100,00	Proporção
Ação Nº 1 - Agendar consulta na UBS para os contatos intradomiciliares de casos novos de hanseníase;								
Ação Nº 2 - Solicitar baciloscopia para Hansen em caso de dúvidas na classificação operacional da hanseníase para fins de tratamento;								
Ação Nº 3 - Realizar BCG nos contatos, se necessário;								
2.2.3	Manter em 100% a proporção de cura de casos novos de tuberculose bacilífera;	Proporção de cura de casos novos de tuberculose pulmonar bacilífera;	-	-	-	100,00	100,00	Proporção
Ação Nº 1 - Articular junto à Secretaria Municipal de Assistência Social medidas de apoio aos pacientes em tratamento para tuberculose que apresentem vulnerabilidade social.								
Ação Nº 2 - Garantir medicação adequada e acompanhamento mensal para o tratamento da tuberculose;								
Ação Nº 3 - Realizar baciloscopia de escarro para acompanhamento e encerramento do caso;								
Ação Nº 4 - Solicitar Teste rápido molecular - TRM;								
Ação Nº 5 - Realizar busca ativa dos pacientes faltosos;								
Ação Nº 6 - Realizar Tratamento Diretamente Observado - TDO;								
2.2.4	Garantir a realização de exames anti-HIV em pacientes diagnosticados com tuberculose (TB);	Proporção de exame anti-HIV realizados em paciente com TB	-	-	-	100,00	100,00	Proporção
Ação Nº 1 - Ofertar teste rápido para HIV o mais precoce possível;								
Ação Nº 2 - Reforçar para profissional de saúde a importância do aconselhamento pré-teste e pós-teste;								
Ação Nº 3 - Realizar oficinas e seminários para a qualificação das ações de atenção integral em IST, AIDS e hepatites virais para equipes de atenção primária;								

Ação Nº 4 - Aquisição de material instrucional (folders, cartilhas, cartazes...).									
2.2.5	Manter cobertura vacinal das vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de dois anos de idade - Pentavalente (3ª dose), Pneumocócica 10-valente (2ª dose), Poliomielite (3ª dose) e Tríplice viral (1ª dose);	Proporção de vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de dois anos de idade - Pentavalente 3ª dose, Pneumocócica 10-valente 2ª dose, Poliomielite 3ª dose e Tríplice viral 1ª dose - com cobertura vacinal preconizada	100,00	2020	Proporção	95,00	95,00	Proporção	
Ação Nº 1 - Verificar a carteira de vacinação como rotina do acolhimento e das consultas médicas e de enfermagem com encaminhamento imediato à sala de vacinas.									
Ação Nº 2 - Orientar sobre a importância das vacinas já nas consultas de pré-natal e continuar ao longo das consultas de puericultura;									
Ação Nº 3 - Manter acompanhamento dos faltosos (atraso no calendário vacinal) individualmente e realizar busca ativa;									
Ação Nº 4 - Manter contato com creches para verificação do calendário vacinal, acompanhamento conjunto e diálogo colaborativo entre as partes.									
Ação Nº 5 - Realizar campanhas de multivacinação para atualização das cadernetas de vacina;									
2.2.6	Capacitar a equipe fiscal da Vigilância Sanitária para o aprimoramento das inspeções sanitárias;	Percentual de profissionais da vigilância sanitária qualificados	-	-	-	100,00	100,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Dar condições para a equipe fiscal da Vigilância Sanitária participar de treinamentos ofertados pela Secretaria Estadual de Saúde do Piauí e/ou Ministério da Saúde;									
2.2.7	Executar ações de vigilância Sanitária no Município;	Número de grupos de ações de vigilância sanitária executadas no município	4	2020	Número	6	6	Número	
Ação Nº 1 - Realizar cadastro de estabelecimentos;									
Ação Nº 2 - Realizar inspeção dos estabelecimentos;									
Ação Nº 3 - Promover atividade educativa para população;									
Ação Nº 4 - Promover atividade educativa para o setor regulado;									
Ação Nº 5 - Receber/ Atender Denúncias e Reclamações;									
2.2.8	Ampliar a proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez;	Proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez	24,75	2020	Proporção	50,00	50,00	Proporção	
Ação Nº 1 - Realizar coleta de amostras de água de acordo com cronograma estabelecido pela equipe de Vigilância Sanitária do município e conforme o laboratório que recebe a amostra para análise;									
Ação Nº 2 - Garantir a aquisição de insumos e materiais necessários para as coletas de amostras de água;									
Ação Nº 3 - Garantir quadro de recursos humanos adequado;									
Ação Nº 4 - Garantir transporte para equipe de Vigilância Sanitária para a coletas de amostras de água;									
Ação Nº 5 - Monitorar a qualidade das informações no Programa Nacional de Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano - VIGIAGUA.									
2.2.9	Qualificar o preenchimento da causa básica de óbito na declaração de óbito;	Proporção de registro de óbitos com causa básica definida	94,50	-	Proporção	95,00	95,00	Proporção	
Ação Nº 1 - Identificar através do Sistema de Informação de Mortalidade todos os óbitos que tenham causa básica mal definida e realizar investigação com o objetivo de melhorar a qualidade das declarações de óbito;									
Ação Nº 2 - Definir fluxo com os profissionais de saúde quanto aos casos de óbito em domicílio, principalmente na zona rural e orientar a população;									
Ação Nº 3 - Manter nas Unidades Básicas de Saúde Ficha de Investigação de Óbito com Causa Mal Definida - IOCMD;									

2.2.10	Realizar a vacinação antirrábica animal anual em cães/gato, seguindo as diretrizes do Ministério da Saúde;	Percentual de cães e gatos vacinados	-	-	-	90,00	90,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir logística para realização da campanha de vacinação antirrábica;								
Ação Nº 2 - Divulgar para a população a campanha de vacinação antirrábica;								
Ação Nº 3 - Realizar vacinação antirrábica na zona rural do município;								
Ação Nº 4 - Monitorar semanalmente durante a campanha a meta alcançada;								
2.2.11	Realizar a vigilância das doenças e agravos de notificação compulsória;	Proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) encerrados em até 60 dias após notificação.	-	-	-	100,00	100,00	Proporção
Ação Nº 1 - Realizar reunião com os profissionais de saúde da Atenção Básica e reforçar as doenças e agravos que devem ser notificados segundo a PORTARIA Nº 264, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020;								
Ação Nº 2 - Monitorar regularmente o Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN) para acompanhamento dos casos;								
Ação Nº 3 - Disponibilizar para as Unidades Básicas de Saúde Fichas de Investigação e Notificação;								
2.2.12	Preencher os campos (ocupação) das fichas de notificação nos casos de acidente de trabalho grave notificados;	Proporção de preenchimento do campo ocupação nas notificações de agravos relacionados ao trabalho.	100,00	2020	Proporção	100,00	100,00	Proporção
Ação Nº 1 - Orientar aos profissionais de saúde quanto ao preenchimento do campo ocupação nos casos de acidente de trabalho grave;								
Ação Nº 2 - Manter no Hospital de Pequeno Porte Milton Reis fichas de notificação e investigação de acidente de trabalho grave;								
Ação Nº 3 - Monitorar no Sistema de Informação de Agravos de Notificação - SINAN todos os campos de preenchimento da notificação de acidente de trabalho grave;								
2.2.13	Realizar a destinação adequada, conforme a legislação, dos resíduos químicos/medicamento gerado ou coletado na rede municipal de saúde	Percentual de resíduos químicos/medicamentos tratados adequadamente em relação ao total de resíduos químicos gerados/coletados no ano.	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manter atualizado o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos em Saúde - PGRSS;								
Ação Nº 2 - Realizar coleta e destinação dos resíduos em saúde conforme preconizado no Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos em Saúde;								
2.2.14	Realizar ações de combate ao barbeiro em áreas prioritárias;	Proporção de áreas prioritárias com ações de combate ao barbeiro realizadas;	-	-	-	100,00	100,00	Proporção
Ação Nº 1 - Realizar vistorias em áreas consideradas prioritárias;								
Ação Nº 2 - Realizar borrifação nos domicílios onde o barbeiro foi encontrado;								
Ação Nº 3 - Orientar a população quanto a prevenção da doença de Chagas e manipulação do barbeiro;								
Ação Nº 4 - Encaminhar para laboratório regional para análise o barbeiro capturado vivo;								
2.2.15	Manter em 0(zero) o número de casos autóctones de malária;	Número de Casos Autóctones de Malária	-	-	-	0	0	Número
Ação Nº 1 - Desenvolver ações educativas e de mobilização social relativas ao controle da malária em sua área de abrangência;								
Ação Nº 2 - Orientar a comunidade quanto ao uso de medidas de proteção individual e familiar para prevenção da malária;								
2.2.16	Atuar no enfrentamento da pandemia da COVID-19 de acordo com o plano de contingência para enfrentamento da COVID-19;	Número de Atualização do Plano Municipal de Contingência para enfrentamento da COVID-19	-	-	-	1	4	Número

Ação Nº 1 - Promover atualização do plano de contingência para enfrentamento da COVID-19;

DIRETRIZ Nº 3 - Qualificar, valorizar os trabalhadores da Saúde.

Ação Nº 2 - Prosseguir com o monitoramento dos casos de COVID-19, divulgando periodicamente a situação epidemiológica do município para a população;

OBJETIVO Nº 3 - Investir em qualificação e na educação permanente dos trabalhadores do SUS no município.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2022	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
3.1.1	Implantar Política Nacional de Humanização (PNH) nos serviços de saúde;	Percentual de Serviços de Saúde com a PNH implantada	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Enfatizar aos trabalhadores, gestores e usuários do SUS sobre os princípios e as diretrizes da Política Nacional de Humanização;								
Ação Nº 2 - Inserir a Política Nacional de Humanização - PNH em todas as políticas e programas do SUS;								
Ação Nº 3 - Realizar o acolhimento com classificação de risco nos serviços de saúde do município que são porta de entrada;								
Ação Nº 4 - Incluir no Plano de Educação Permanente a Política Nacional de Humanização (PNH);								
3.1.2	Informatizar os serviços de saúde do município;	Percentual de serviços de saúde informatizados	-	-	-	25,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar levantamento dos equipamentos de informática necessários para informatização dos serviços de saúde públicos;								
Ação Nº 2 - Proceder processo de compra dos equipamentos de informática conforme a necessidade apresentada;								
3.1.3	Elaborar e Executar Plano Municipal de Educação Permanente;	Nº de treinamentos realizados conforme estabelecido	-	-	-	3	12	Número
Ação Nº 1 - Realizar reunião com os profissionais de saúde e equipe técnica da secretaria municipal de saúde para elencar as temáticas de treinamento que devem ser abordados prioritariamente no Plano Municipal de Educação Permanente;								
Ação Nº 2 - Promover treinamentos para equipe de saúde quadrimestralmente, conforme as temáticas levantadas no Plano de Educação Permanente;								
3.1.4	Criar Plano de Cargos, Carreiras e Salário;	Nº de Plano de Cargos, Carreiras e Salário criado;	-	-	-	1	1	Número
Ação Nº 1 - Construção da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde;								
Ação Nº 2 - Realizar levantamento dos cargos da Secretaria Municipal de Saúde;								
Ação Nº 3 - Realizar descrição dos cargos e respectivamente das suas funções e responsabilidades;								
Ação Nº 4 - Definir faixa salarial para cada cargo;								
3.1.5	Garantir a participação dos profissionais de saúde em capacitações a nível municipal, estadual e federal nas modalidades presenciais e online.	Percentual de profissionais que participaram de treinamentos;	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Incentivar e custear a participação dos profissionais de saúde em capacitações a nível municipal, estadual e federal;								
Ação Nº 2 - Disponibilizar aparato tecnológico para participação de reuniões, cursos ou treinamentos na modalidade online.								
3.1.6	Realizar concurso público no segmento saúde;	Número de concurso público realizado	-	-	-	1	1	Número
Ação Nº 1 - Realizar levantamento de cargos e número de vagas necessários para cada segmento da saúde;								

Ação Nº 2 - Contratar empresa especializada em realização de concursos públicos através de licitação;									
3.1.7	Garantir condições adequadas de trabalho aos profissionais de saúde.	Percentual de trabalhadores de saúde com Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) garantidos	-	-	-	100,00	100,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Garantir equipamentos de proteção individual -EPI's a todos os profissionais de saúde;									
Ação Nº 2 - Garantir exames de controle aos profissionais expostos a produtos perigosos;									
Ação Nº 3 - Reforçar aos profissionais de saúde a prevenção de acidentes e doenças ocupacionais relacionadas ao trabalho;									
Ação Nº 4 - Manter os ambientes de trabalho em condições de limpeza e conservação adequados;									

DIRETRIZ Nº 4 - Garantia de acesso a população a assistência farmacêutica.

OBJETIVO Nº 4.1 - Ampliar o acesso da população a medicamentos, promover o uso racional e qualificar a assistência farmacêutica no âmbito do SUS.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2022	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida	
			Valor	Ano	Unidade de Medida				
4.1.1	Garantir o acesso aos medicamentos da farmácia básica prescritos na rede pública de saúde.	Nº de unidades básicas de saúde com distribuição de medicamentos	-	-	-	7	7	Número	
Ação Nº 1 - Fornecer nas UBS através das Farmácias Básicas medicamentos essenciais conforme prescrição médica;									
4.1.2	Promover o uso racional de medicamentos com a implantação da atenção farmacêutica nas Unidades de Saúde;	Nº de ações educativas realizadas nas unidades básicas de saúde pelo farmacêutico	-	-	-	4	16	Número	
Ação Nº 1 - Realizar a entrega do medicamento conforme a prescrição médica;									
Ação Nº 2 - Incentivar a população as Práticas Integrativas Complementares;									
Ação Nº 3 - Realizar educação em saúde para população sobre uso e armazenamento dos medicamentos;									

DIRETRIZ Nº 5 - Qualificação da Gestão e Financiamento adequado e Fortalecimento das instâncias de controle social.

OBJETIVO Nº 5.1 - Cumprir os dispositivos legais de aplicação dos recursos financeiros em Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2022	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
5.1.1	Atualizar, monitorar e avaliar o cumprimento das metas pactuadas no Plano Municipal de Saúde 2022 - 2025.	Número de reuniões da equipe técnica de saúde para monitoramento do PMS	-	-	-	1	4	Número
Ação Nº 1 - Realizar reunião com equipe técnica da secretaria de saúde para atualizar, monitorar e avaliar o Plano Municipal de Saúde 2022-2025;								
Ação Nº 2 - Realizar reunião com os profissionais de saúde para apresentar a avaliação do PMS;								
Ação Nº 3 - Realizar reunião com o Conselho Municipal de Saúde para apresentar o cumprimento das metas pactuadas no Plano Municipal de Saúde;								
5.1.2	Elaborar Programações Anuais de Saúde;	Número de Programações de Saúde elaboradas	-	-	-	1	4	Número
Ação Nº 1 - Reunir informações de saúde do município para elaborar a Programação Anual de Saúde - PAS 2022;								
Ação Nº 2 - Reunir equipe técnica da secretaria e profissionais de saúde para traçar ações que devem constar na PAS 2022;								
Ação Nº 3 - Apresentar para o Conselho Municipal de Saúde a PAS 2022 para análise e aprovação;								
5.1.3	Elaborar e apresentar em audiência pública os relatórios de gestão;	Número de relatórios de gestão apresentados	-	-	-	4	14	Número
Ação Nº 1 - Reunir informações em saúde para elaboração dos Relatórios de gestão;								
Ação Nº 2 - Elaborar e apresentar três Relatórios quadrimestrais e um Relatório anual de gestão;								
Ação Nº 3 - Convidar Conselho Municipal, Vereadores, Profissionais de saúde e população em geral para participar da audiência pública de apresentação dos relatórios de gestão.								
5.1.4	Criar o Organograma da Secretaria Municipal de Saúde;	Nº de Organograma criado;	-	-	-	1	1	Número
Ação Nº 1 - Definir estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde;								
Ação Nº 2 - Identificar os cargos que compõem a Secretaria de Saúde;								
Ação Nº 3 - Realizar descrição das atribuições desempenhadas de cada cargo;								
Ação Nº 4 - Definir o modelo de Organograma a ser adotado;								
OBJETIVO Nº 5.2 - Fortalecer o controle social com garantia de transparência e participação cidadã.								

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2022	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
5.2.1	Qualificar os conselheiros municipais de saúde;	Número de oficinas/treinamentos ofertados para os conselheiros municipais de saúde	-	-	-	1	4	Número
Ação Nº 1 - Apresentar aos conselheiros municipais de saúde o Regimento Interno e a Lei de Criação do respectivo conselho;								
Ação Nº 2 - Enfatizar as atribuições e papel do conselheiro municipal de saúde segundo Regimento Interno;								
Ação Nº 3 - Apresentar Cartilha do Ministério da Saúde sobre Orientações para Conselheiros de Saúde;								
Ação Nº 4 - Estimular participação dos conselheiros municipais de saúde em oficinas realizadas pelo Conselho Estadual de Saúde ou pelo Tribunal de Contas;								
5.2.2	Fortalecer a ouvidoria no município;	Percentual de serviços de saúde com as caixas de sugestões implantadas	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Definir fluxo de trabalho da ouvidoria (recebimento, análise, encaminhamento, acompanhamento, resposta ao cidadão e fechamento);								
Ação Nº 2 - Elaborar instrumento normativo do Sistema de Ouvidoria do município;								
5.2.3	Fortalecer o papel do conselho municipal de saúde;	Nº de ações realizadas pelo Conselho Municipal de Saúde	-	-	-	2	8	Número
Ação Nº 1 - Incentivar os conselheiros de saúde a promoverem fórum de debate ou reunião na sociedade enfatizando o papel e a importância do Conselho de Saúde;								
Ação Nº 2 - Realizar visitas nos serviços de saúde do município;								
Ação Nº 3 - Elaborar cartilha a população informando sobre o Conselho Municipal de Saúde;								
5.2.4	Estruturar o Conselho Municipal de Saúde;	Numero de equipamentos adquiridos	-	-	-	3	3	Número
Ação Nº 1 - Realizar levantamento e proceder com o processo de compra de equipamentos/materiais necessários para o bom desenvolvimento das ações do Conselho Municipal de Saúde;								
5.2.5	Fiscalizar, acompanhar e monitorar as políticas públicas de saúde;	Nº reunião mensais do Conselho Municipal de Saúde;	12	2020	Número	12	48	Número
Ação Nº 1 - Realizar mensalmente reunião do Conselho Municipal de Saúde e extraordinariamente sempre que necessário;								
5.2.6	Realizar Plenária/ Conferência municipal de saúde para as Conferências Estadual e Nacional de Saúde	Nº de Plenária/Conferência de Saúde realizada	-	-	-	1	3	Número
Ação Nº 1 - Realizar Plenária Municipal de Saúde Mental com o tema: A Política de Saúde Mental como Direito: Pela defesa do cuidado em liberdade, rumo a avanços e garantia dos serviços de atenção psicossocial no SUS.								
Ação Nº 2 - Garantir logística para a execução da Plenária Municipal de Saúde Mental;								

Demonstrativo da vinculação das metas anualizadas com a Subfunção

Subfunções	Descrição das Metas por Subfunção	Meta programada para o exercício
0 - Informações Complementares	Atualizar, monitorar e avaliar o cumprimento das metas pactuadas no Plano Municipal de Saúde 2022 - 2025.	1
	Qualificar os conselheiros municipais de saúde;	1
	Elaborar Programações Anuais de Saúde;	1
	Fortalecer a ouvidoria no município;	100,00
	Elaborar e apresentar em audiência pública os relatórios de gestão;	4
	Fortalecer o papel do conselho municipal de saúde;	2
	Estruturar o Conselho Municipal de Saúde;	3
	Garantir a participação dos profissionais de saúde em capacitações a nível municipal, estadual e federal nas modalidades presenciais e online.	100,00
	Fiscalizar, acompanhar e monitorar as políticas públicas de saúde;	12
	Realizar Plenária/ Conferência municipal de saúde para as Conferências Estadual e Nacional de Saúde	1
	Garantir condições adequadas de trabalho aos profissionais de saúde.	100,00
	122 - Administração Geral	Descentralizar a marcação de consultas especializadas, implementando o serviço nas Unidades Básicas de Saúde (UBS);
Garantir a população atendimento do profissional psiquiatra no município;		1
Implantar Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU;		1
Informatizar os serviços de saúde do município;		25,00
Ofertar consultas especializadas no município observando o caráter epidemiológico da população;		2
Adquirir ambulâncias para a rede de saúde do município;		1
Ampliar a equipe de agentes de combate de endemias;		1
Criar o Organograma da Secretaria Municipal de Saúde;		1
Criar Plano de Cargos, Carreiras e Salário;		1
Garantir o serviço de Raio-X e Ultrassonografia para os usuários do Sistema Único de Saúde;		2
Realizar concurso público no segmento saúde;		1
Garantir a manutenção da infraestrutura das Unidades Básicas de Saúde;		25,00
Prover equipamentos/insumos necessários para o bom desenvolvimento das ações da Estratégia Saúde da Família;		25,00
Construção de Unidade Básica de Saúde no bairro Centro;	1	

	Adequar a frota de veículos da Atenção Básica do município conforme a necessidade;	2
301 - Atenção Básica	Manter Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica;	100,00
	Garantir o acesso aos medicamentos da farmácia básica prescritos na rede pública de saúde.	7
	Implantar Política Nacional de Humanização (PNH) nos serviços de saúde;	100,00
	Aumentar a proporção de cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes;	100,00
	Aperfeiçoar as ações de controle das arboviroses para reduzir o risco de agravos transmitido pelo mosquito;	3
	Reduzir o número de óbitos prematuros (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das quatro principais doenças crônicas não transmissíveis (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas);	10
	Manter em 0 (zero) casos novos de AIDS em menores de 5 anos;	0
	Ampliar o percentual de gestantes que realizam 06 ou mais consultas de pré-natal;	60,00
	Ampliar equipes de Estratégia Saúde da Família (ESF);	1
	Promover o uso racional de medicamentos com a implantação da atenção farmacêutica nas Unidades de Saúde;	4
	Garantir exames para contatos intradomiciliares de casos novos de hanseníase;	100,00
	Manter o índice de infestação por Aedes aegypti no município para menor que 01 (um).	0,99
	Ampliar razão de exames citopatológico em mulheres de 25 a 64 anos;	0,40
	Implementar Programa Interdisciplinar para o controle da obesidade infantil;	2.451
	Garantir vacinação preconizada para as gestantes durante o pré-natal;	100,00
	Fortalecer a Regional de Saúde Tabuleiro do Alto Parnaíba;	12
	Ampliar equipes de Estratégia de saúde bucal;	2
	Elaborar e Executar Plano Municipal de Educação Permanente;	3
	Manter em 100% a proporção de cura de casos novos de tuberculose bacilífera;	100,00
	Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos;	0,50
Fortalecer o Programa Saúde na Escola - PSE;	10	
Ampliar a proporção de parto normal;	30,00	
Instituir grupos terapêuticos multidisciplinares voltado ao apoio de famílias em sofrimento psíquico;	1	
Manter cobertura populacional estimada de Saúde Bucal na Atenção Básica;	100,00	
Garantir a realização de exames anti-HIV em pacientes diagnosticados com tuberculose (TB);	100,00	
Fortalecer a Política Nacional de Atenção Integral a Saúde do Homem qualificando a saúde da população masculina na perspectiva do cuidado;	50,00	

Reduzir a proporção de Gravidez na Adolescência;	25,00
Garantir serviço de fisioterapia específico nas UBS durante o pré-natal para enfatizar a importância do parto normal;	12
Garantir transporte a pacientes que fazem tratamento fora do domicílio;	100,00
Realizar ações preventivas em saúde bucal e de promoção da saúde;	7
Manter cobertura vacinal das vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de dois anos de idade - Pentavalente (3ª dose), Pneumocócica 10-valente (2ª dose), Poliomielite (3ª dose) e Tríplice viral (1ª dose);	95,00
Manter em 0 o número absoluto de óbitos por dengue;	0
Qualificar o atendimento de pacientes com hipertensão arterial na Atenção Básica;	50,00
Reduzir o número de óbitos maternos em determinado período e local de residência;	0
Manter os sistemas de saúde atualizados e coerentes com a realidade dos atendimentos da rede de saúde do município;	12
Qualificar o atendimento de pacientes com diabetes mellitus na Atenção Básica;	50,00
Manter em 0 (zero) número de casos de sífilis congênita;	0
Reduzir o número de óbitos infantis;	3
Garantir vacinação contra influenza para população idosa;	80,00
Implantar Pré-natal do parceiro;	70,00
Construção de Unidade Básica de Saúde no bairro Centro;	1
Qualificar o preenchimento da causa básica de óbito na declaração de óbito;	95,00
Garantir atendimento odontológico para as gestantes;	60,00
Investigar óbitos maternos e infantis;	100,00
Realizar a vacinação antirrábica animal anual em cães/gato, seguindo as diretrizes do Ministério da Saúde;	90,00
Implantar Academia de Saúde no município;	1
Realizar a vigilância das doenças e agravos de notificação compulsória;	100,00
Investigar o número de óbitos em mulheres em idade fértil (10 a 49 anos) investigados;	100,00
Acompanhar nas Unidades Básicas de Saúde as condicionalidades de saúde das famílias beneficiadas pelo Programa Bolsa Família	80,00
Preencher os campos (ocupação) das fichas de notificação nos casos de acidente de trabalho grave notificados;	100,00
Efetivar o Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional - SISVAN nas Unidades Básicas de Saúde;	100,00
Ampliar a informatização das Unidades Básicas de Saúde(UBS/PSF), implantando sistema de prontuário eletrônico (PEC);	100,00
Monitorar os indicadores do Previnir Brasil;	100,00

	Garantir a população atendimento especializado por equipe multiprofissional na Atenção Básica;	1.500
	Atuar no enfrentamento da pandemia da COVID-19 de acordo com o plano de contingência para enfrentamento da COVID-19;	1
	Implantar a contra referência em 100% dos serviços de saúde do município, com agendamento dos casos prioritários;	100,00
	Realizar ações de promoção e educação em saúde a população;	6
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Ampliar o número de leitos no Hospital de Pequeno Porte Milton Reis;	0
	Qualificar os profissionais de saúde que prestam atendimento de urgência/emergência;	25,00
	Implantar Sala de Parto Normal Humanizado no HPP Milton Reis;	0
	Garantir acompanhamento de pacientes psiquiátricos nos serviços de referência da rede de saúde da região;	100,00
	Implantar serviços de fisioterapia no Hospital de Pequeno Porte Milton Reis;	1
	Ampliar a proporção de parto normal;	30,00
	Garantir transporte da zona rural para sede do município de pacientes em situações urgência/emergência;	1
	Equipar e Manter Laboratório municipal de saúde;	100,00
	Qualificar os atendimentos do Pronto Socorro do Hospital de Pequeno Porte Milton Reis, conforme os protocolos do Ministério da Saúde;	100,00
	Preencher os campos (ocupação) das fichas de notificação nos casos de acidente de trabalho grave notificados;	100,00
	Implantar a contra referência em 100% dos serviços de saúde do município, com agendamento dos casos prioritários;	100,00
304 - Vigilância Sanitária	Capacitar a equipe fiscal da Vigilância Sanitária para o aprimoramento das inspeções sanitárias;	100,00
	Executar ações de vigilância Sanitária no Município;	6
	Ampliar a proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez;	50,00
	Realizar a vacinação antirrábica animal anual em cães/gato, seguindo as diretrizes do Ministério da Saúde;	90,00
	Realizar a destinação adequada, conforme a legislação, dos resíduo químico/medicamento gerado ou coletado na rede municipal de saúde	100,00
	Atuar no enfrentamento da pandemia da COVID-19 de acordo com o plano de contingência para enfrentamento da COVID-19;	1
305 - Vigilância Epidemiológica	Manter em 0 (zero) casos novos de AIDS em menores de 5 anos;	0
	Aumentar a proporção de cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes;	100,00
	Aperfeiçoar as ações de controle das arboviroses para reduzir o risco de agravos transmitido pelo mosquito;	3
	Manter o índice de infestação por Aedes aegypti no município para menor que 01 (um).	0,99
	Garantir exames para contatos intradomiciliares de casos novos de hanseníase;	100,00
	Manter o número de ciclos que atingiram mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue;	5
	Manter em 100% a proporção de cura de casos novos de tuberculose bacilífera;	100,00

	Reduzir a proporção de Gravidez na Adolescência;	25,00
	Garantir a realização de exames anti-HIV em pacientes diagnosticados com tuberculose (TB);	100,00
	Manter cobertura vacinal das vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de dois anos de idade - Pentavalente (3ª dose), Pneumocócica 10-valente (2ª dose), Poliomielite (3ª dose) e Tríplice viral (1ª dose);	95,00
	Manter em 0 (zero) número de casos de sífilis congênita;	0
	Reduzir o número de óbitos infantis;	3
	Garantir vacinação contra influenza para população idosa;	80,00
	Qualificar o preenchimento da causa básica de óbito na declaração de óbito;	95,00
	Investigar óbitos maternos e infantis;	100,00
	Realizar a vacinação antirrábica animal anual em cães/gato, seguindo as diretrizes do Ministério da Saúde;	90,00
	Investigar o número de óbitos em mulheres em idade fértil (10 a 49 anos) investigados;	100,00
	Realizar a vigilância das doenças e agravos de notificação compulsória;	100,00
	Preencher os campos (ocupação) das fichas de notificação nos casos de acidente de trabalho grave notificados;	100,00
	Realizar ações de combate ao barbeiro em áreas prioritárias;	100,00
	Manter em 0(zero) o número de casos autóctones de malária;	0
	Atuar no enfrentamento da pandemia da COVID-19 de acordo com o plano de contingência para enfrentamento da COVID-19;	1
	Realizar ações de promoção e educação em saúde a população;	6
306 - Alimentação e Nutrição	Implementar Programa Interdisciplinar para o controle da obesidade infantil;	2.451

Demonstrativo da Programação de Despesas com Saúde por Subfunção, Categoria Econômica e Fonte de Recursos

Subfunções	Categoria Econômica	Recursos ordinários - Fonte Livre (R\$)	Receita de impostos e de transferência de impostos (receita própria - R\$)	Transferências de fundos à Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Federal (R\$)	Transferências de fundos ao Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Estadual (R\$)	Transferências de convênios destinados à Saúde (R\$)	Operações de Crédito vinculadas à Saúde (R\$)	Royalties do petróleo destinados à Saúde (R\$)	Outros recursos destinados à Saúde (R\$)	Total(R\$)
0 - Informações Complementares	Corrente	85.181.576,25	57.852.790,00	4.006.600,00	850.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	147.890.966,25
	Capital	4.838.423,75	539.723,75	N/A	N/A	299.000,00	N/A	N/A	N/A	5.677.147,50
122 - Administração Geral	Corrente	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00
301 - Atenção Básica	Corrente	4.101.350,00	4.101.350,00	3.231.500,00	850.000,00	184.000,00	N/A	N/A	N/A	12.468.200,00
	Capital	184.000,00	184.000,00	184.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	552.000,00
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Corrente	850.000,00	850.000,00	345.000,00	N/A	115.000,00	N/A	N/A	N/A	2.160.000,00
	Capital	115.000,00	150.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	265.000,00
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	Corrente	90.850,00	90.850,00	90.850,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	272.550,00
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00
304 - Vigilância Sanitária	Corrente	230.000,00	230.000,00	230.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	690.000,00
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00
305 - Vigilância Epidemiológica	Corrente	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00
306 - Alimentação e Nutrição	Corrente	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00